

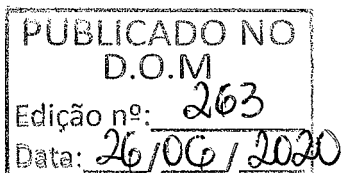


# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6. 290

DE 25 DE JUNHO DE 2020.



**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

## DECRETA:

**Art.1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	366	02.13.02	10.301.0073.2136	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	355	02.13.02	10.301.0073.2136	3.1.90.11.00	01.000.00	50.000,00
Crédito	434	02.13.02	10.303.0073.2180	3.3.90.30.00	01.000.00	
Recurso	435	02.13.02	10.303.0073.2180	3.3.90.39.00	01.000.00	50.000,00
Crédito	831	02.28.01	04.122.0060.2202	3.3.90.30.00	01.000.00	
Recurso	826	02.28.01	04.122.0060.2202	3.1.90.11.00	01.000.00	220.000,00
Crédito	831	02.28.01	04.122.0060.2202	3.3.90.30.00	01.000.00	
Recurso	833	02.28.01	04.122.0060.2202	3.3.90.36.00	01.000.00	40.000,00
Crédito	831	02.28.01	04.122.0060.2202	3.3.90.30.00	01.000.00	
Recurso	836	02.28.01	04.122.0060.2202	3.3.90.46.00	01.000.00	40.000,00

**Art.2º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transferência:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	741	02.25.03	26.782.0071.2152	3.3.90.30.00	03.000.00	
Recurso	744	02.25.03	26.782.0071.2152	4.4.90.52.00	03.000.00	50.000,00



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 6.290/2020 - Fls. 2

**Art. 3º** Em conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.770 de 19 de agosto de 2019, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	772	02.26.01	15.451.0086.1143	4.4.90.51.00	07.100.49	
Recurso	430	02.13.02	10.302.0086.1139	4.4.90.51.00	07.100.49	500.000,00
Crédito	772	02.26.01	15.451.0086.1143	4.4.90.51.00	07.100.49	
Recurso	712	02.25.01	15.451.0086.1126	4.4.90.51.00	07.100.49	700.000,00

**Art. 4º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 25 de junho de 2020

  
**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

  
**MICHAEL CAMPOS CUNHA**  
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

  
**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Departamento Técnico Legislativo